

## AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/CMDM

EDITAL Nº 001/2023

Objeto de Retificação: Quadro II – experiência para pontuação e Prazos

A Comissão Especial de Avaliação, no uso de suas atribuições, e em face do edital expedido no dia 05/07/2023 relativo ao processo seletivo em epigrafe, contratação de excepcional interesse público, por tempo determinado, para atender as necessidades de seu Departamento Legislativo por um Advogado, para substituição de servidor público efetivo em gozo de afastamentos, licenças ou férias, informa que foi tomado na presente data a seguinte decisão após o recebimento de um questionamento por email, relativo à forma de comprovação da advocacia autônoma citada na clausula 5.3.1 do Edital:

1) Fica alterado o Quadro II – EXPERIÊNCIA PARA PONTUAÇÃO presente na clausula 5.3.1 do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO II – EXPERIENCIA PARA PONTUAÇÃO								
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Cópia do registro em Carteira de Trabalho, Contrato e Previdência Social – CTPS ou Comproverantes de Recolhimento de INSS como autônomo, ou Certificado de MEI ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente ou <b>em conformidade com o artigo 5º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.</b>							
	A Documentação deve constar o Cargo compatível com a inscrição do Candidato, <b>não serão aceitas experiências profissionais em cargos que não condizem com o respectivo Processo.</b>							
C R I T E R I O	Atuação em Advocacia Legislativa		Atuação em Advocacia Pública		Atuação em Advocacia Privada		Atuação em Função Exclusiva de Bacharel em Direito	
	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Unitário	Valor Máximo
	2 pontos a cada 6 (seis) meses trabalhados.	20 pontos	1,5 pontos a cada 6 (seis) meses trabalhados.	15 pontos	1 pontos a cada 6 (seis) meses trabalhados.	10 pontos	0,5 pontos a cada 6 (seis) meses trabalhados.	5 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			20 pontos					
OBS: Será considerado para cada pontuação o limite de 10 períodos de 6 (seis) meses ou seja, 5 anos.								

2) Fica alterado no Quadro II – EXPERIÊNCIA PARA PONTUAÇÃO o limite máximo de pontos para pontuação, uma vez que conforme clausula 6.1 do Edital prevê que a

nota máxima do Processo Seletivo em 30 pontos, ou seja, 10 pontos para Títulos e 20 pontos para Experiência. Tal modificação se faz necessária para não gerar possíveis dúvidas futuras.

3) Considerando as modificações acima, será aumentado o prazo de inscrição para dar chance aos interessados na participação no processo seletivo, para que esses possam se adequar, caso possuam o novo documento adicionado. Diante disso, alteram-se as seguintes cláusulas do Edital, que passam a vigorar com a seguinte redação:

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIN MOREIRA, por meio de seu DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Delfim Moreira através da Ato da Mesa Diretora nº 01/2023, de 27 de junho de 2023, da Lei Municipal nº 791, 04 de março de 1997 e da Resolução nº 02/2017, torna pública a abertura de inscrições entre os dias **10/07/2023 a 27/07/2023**, e estabelece as normas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de excepcional interesse público, por tempo determinado, para atender as necessidades de seu Departamento Legislativo por um Advogado, para substituição de servidor público efetivo em gozo de afastamentos, licenças ou férias, sujeito ao Regime Jurídico de Direito Administrativo do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Delfim Moreira, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e de acordo com o que disciplina a legislação vigente, bem como as normas contidas no presente Edital.

4.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente ou por e-mail, conforme discriminado abaixo, nos dias compreendidos entre **10/07/2023 a 27/07/2023**, declarando submeter-se às condições exigidas neste Edital.

MODO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Presencial	De Segunda a Sexta, do período: <b>10/07/2023 a 27/07/2023</b>	Das 07:30h às 12:00h Das 13:00h às 16h00	Sede da Câmara Municipal, localizada Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro, Delfim Moreira - MG (ao lado da Biblioteca Municipal)
E-mail	<b>10/07/2023 a 27/07/2023</b>	A partir das 07h30 do dia 10/07/2023 até as 16h00 do dia <b>27/07/2023</b>	E-mail: camara@delfimmoreira.mg.leg.br

7.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Avaliação, podendo ser enviados por e-mail ou ser protocolados presencialmente, conforme discriminado abaixo, respeitados os prazos estabelecidos no **ANEXO II** deste Edital:



MODO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Presencial	<b>03/08/2023 e 04/08/2023</b>	Das 07h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00	Sede da Câmara Municipal, localizada Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro, Delfim Moreira - MG (ao lado da Biblioteca Municipal)
E-mail		<b>A partir das 07h30 do dia 03/08/2023 até as 16h00 do dia 04/08/2023</b>	E-mail: camara@delfimmoreira.mg.leg.br

## ANEXO II

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital.	05/07/2023
Período de Impugnação do Edital.	06/07/2023 e 07/07/2023
Período de Inscrições.	<b>10/07/2023 a 27/07/2023</b>
Divulgação das Inscrições Deferidas ou Indeferidas - Lista de Candidatos.	<b>02/08/2023</b>
Divulgação do Resultado Preliminar.	<b>02/08/2023</b>
Período de Recursos do Resultado Preliminar.	<b>03/08/2023 e 04/08/2023</b>
Divulgação das decisões sobre os Recursos.	<b>10/08/2023</b>
Publicação e Homologação do Resultado Final.	<b>10/08/2023</b>

O presente Aviso de Retificação deverá ser publicado no quadro de avisos e website oficial da Câmara Municipal de Delfim Moreira, junto ao edital original e deverá ser fornecido a todos os interessados que vierem a solicitar o fornecimento do edital.



Delfim Moreira - MG, 12 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Erica Daiane Sapucci  
Presidente da Comissão Especial de Avaliação

\_\_\_\_\_  
Gustavo de Assis Souza  
Membro da Comissão Especial de Avaliação

\_\_\_\_\_  
Luzia Eduarda Inocência Vieira  
Membro da Comissão Especial de Avaliação